



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Eleitoral

Instruções para a Mesa Receptora

Senhores Mesários,

As mesas receptoras serão compostas por um presidente e por dois mesários indicados pela Comissão Eleitoral. Na falta do presidente, assume, pela ordem, o 1º mesário, o 2º mesário e, na falta ou ausência de um destes, em lugar do mesário faltoso, o suplente.

A Comissão Eleitoral poderá proceder as alterações necessárias, compondo ou modificando as mesas receptoras, no caso do não comparecimento dos titulares convocados.

O mesários deverão assegurar o sigilo do voto por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável e pelo emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Os eleitores farão uso de cédula oficial com os nomes dos candidatos a reitor e vice-reitor.

A cédula oficial, única na sua forma e composição, será impressa:
em papel **amarelo** para o eleitor-docente,
em papel **verde** para o eleitor agente universitário e
em papel **branco** para o eleitor-aluno.

No recinto da votação será admitida apenas a presença dos membros da mesa receptora, do eleitor, durante o tempo estritamente necessário ao exercício do voto e de um fiscal de cada chapa, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

Ao presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto destinado à votação.

O presidente da mesa receberá uma urna lacrada pela Comissão Eleitoral na presença dos representantes das chapas, acompanhada do material necessário para a eleição. O presidente deverá na frente dos fiscais e dos eleitores, romper o lacre de modo que se permita o depósito dos votos.

A ordem de votação é a de chegada do eleitor. O eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora mediante apresentação de documento oficial com foto. A mesa receptora localizará o nome do eleitor na lista oficial e este assinará de imediato a sua presença como votante. O eleitor receberá uma via da cédula oficial, devidamente assinada pelos membros da mesa receptora, e encaminhar-se-á para a cabine indevassável onde, por fim, depositará a cédula na urna correspondente à sua seção, à vista dos mesários quando, então, o presidente devolver-lhe-á o documento de identificação.

As cédulas deverão ser rubricadas pelos mesários antes de serem entregues ao eleitor para votação.

Ao final da votação os membros da mesa deverão lacrar e rubricar o lacre da urna eleitoral.

Cada eleitor tem direito a votar em apenas uma cédula.

Não será admitido voto por procuração ou por correspondência e em trânsito, isto é, o eleitor só votará na respectiva seção eleitoral do *Campus* onde estiver lotado ou matriculado.

A mesa receptora é responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos da seção à Comissão Eleitoral. Ao final, a mesa receptora elaborará uma ata com a descrição das eventuais ocorrências.

Comissão Eleitoral